TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
6ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Sala 36/38, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**0020854-85.2017.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente:	**DARIO DIEGUES SPINELLI**
Executado:	**CRIAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e outros**

Justiça Gratuita

Em Santos, aos 11 de fevereiro de 2025, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Santos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): "**Fração de 63,576% do terreno sem benfeitorias,** situado no lugar Ponta do Jaques, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, **representado pelo Lote nº 27**, da quadra nº 05, do desmembramento denominado "Omar", com área de 264,00 metros quadrados., matrícula 53552 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC., devido a empresa: Castro Engenharia Eireli, CNPJ - 32.682.699/0001-03, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) a empresa acima indicada . O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FRANCISCO TABORDA e MONICA BASO AVANCINI, liberado nos autos em 14/02/2025 às 16:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020854-85.2017.8.26.0562 e código fXTiHNLj.